



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPIN PBX 2856

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO

SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SENSOR BICO	UNIDADE	192,3400	2,0000	384,6800
26	LIMPEZA E REGULAGEM DE FREIO TZ	UNIDADE	103,3400	1,0000	103,3400
25	REVISÃO SISTEMA ELÉTRICO	UN	82,6700	1,0000	82,6700
24	MONTAGEM DE PNEUS	UNIDADE	15,8400	4,0000	63,3600
23	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UNIDADE	81,6700	1,0000	81,6700
22	SCANNER	UNIDADE	81,6700	1,0000	81,6700
21	TROCA DE PASTILHA	UN	84,0000	1,0000	84,0000
20	POLIA ALTERNADOR	UNIDADE	99,3400	1,0000	99,3400
19	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	65,3400	1,0000	65,3400
18	ÓLEO DOT4	UN	46,3400	2,0000	92,6800
17	PALHETA TZ	UNIDADE	55,6700	1,0000	55,6700
16	PALHETA DT	UNIDADE	106,3400	1,0000	106,3400
15	ADITIVO RADIADOR	UNIDADE	35,0000	2,0000	70,0000
14	ANEL BUJÃO	UNIDADE	8,3400	1,0000	8,3400
13	DISCO FREIO DT	UNIDADE	206,1700	2,0000	412,3400
12	PASTILHA DT	UNIDADE	219,3400	1,0000	219,3400
11	LAMPADA AMARELA	UNIDADE	16,0000	2,0000	32,0000
10	LAMPADA FAROL	UNIDADE	30,1700	2,0000	60,3400
9	LAMPADA AUTOMOTIVA	UNIDADE	10,6700	1,0000	10,6700
8	LAMPADA 1 POLO	UNIDADE	11,0000	2,0000	22,0000
7	FILTRO AR	UNIDADE	34,0000	2,0000	68,0000
6	FILTRO CABINE	UNIDADE	33,3400	2,0000	66,6800
5	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	22,6700	2,0000	45,3400
4	FILTRO ÓLEO	UNIDADE	26,1700	2,0000	52,3400
3	OLÉO 5W30	UNIDADE	54,4500	8,0000	435,6000
2	LAMPADA FAROL MILHA H27	UNIDADE	75,0000	2,0000	150,0000
27	CAMBAGEM LD	UNIDADE	84,0000	1,0000	84,0000
28	SERVIÇO DE DESEMPENO DE RODA	UNIDADE	61,0000	1,0000	61,0000
				Total Lote 1	3.098,7500
				Total geral	3.098,7500

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
23.01	23.01.10.301.1001.2092.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	2.425,00
23.01	23.01.10.301.1001.2092.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	620,00
TOTAL				3.045,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso IV, alínea "g" do Art. 75, Lei 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso IV, alínea "g" do Art. 75, Lei 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **10(dez)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **04/10/2022 às 14:49hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **06/10/2022 às 08:00hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: GUTIERREZADM@HOTMAIL.COM

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Proposta Global**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

10 DIAS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4 de outubro de 2022

Responsável